Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 20/06/12
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Lei Municipal nº851/2012 .

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal que autoriza a doação de imóvel a Associação dos Idosos de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. JAIRO BORGES FARIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº801 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
20 / 06 / 2012

Av. Guaporé, 4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 telefone (0xx) 69-621-2897